

Entidade reguladora participa ao Ministério Público contra o FC Porto – SAD

ERC avisa que promoverá as medidas necessárias para garantir “o livre acesso às fontes de informação”

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) acaba de divulgar um comunicado em que invoca a Constituição e o Estatuto do Jornalista (Lei nº 1/99, de 13 de Janeiro, na redacção da Lei nº 64/2007, de 6 de Novembro) para recordar que estão vedadas “quaisquer condutas que visem impedir o acesso ou a permanência de jornalistas nos locais abertos ao público ou à generalidade da comunicação social”.

Depois de recordar que a lei qualifica tais comportamentos como “crimes de atentado à liberdade de informação”, a ERC frisa, no mesmo comunicado, que “o eventual desrespeito dos deveres de rigor e isenção jornalísticos deve ser apurado pelas entidades com competência, legal e deontológica, nessa matéria, não podendo constituir, em caso algum, fundamento de medidas retaliatórias aplicadas pelos interessados, seja directamente, seja por pessoa sob sua direcção.”

Este comunicado da ERC surge na sequência de “situações de possível denegação do direito de acesso dos jornalistas a recintos desportivos” que têm chegado ao conhecimento da ERC “tanto por via oficiosa como por apresentação de queixa”, factos que “têm assumido proporções preocupantes”.

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social garante que “procederá ao apuramento de quaisquer violações das regras aplicáveis às actividades de comunicação social sob sua jurisdição, na óptica da salvaguarda, entre outros valores, dos direitos pessoais e do rigor informativo”, mas avisa que “não deixará de analisar devidamente todos os casos de obstrução do livre acesso às fontes de informação, e de promover, com toda a brevidade, a aplicação das medidas de tutela desse direito fundamental dos jornalistas”.

Decorrem neste momento na ERC vários processos de averiguação relativos a situações relacionadas com estas questões, designadamente queixas do Sindicato dos Jornalistas contra o Boavista FC e o FC Porto SAD; da SIC contra o Sport Lisboa e Benfica; e da Agência Lusa contra o Sport Lisboa e Benfica. Corre também um processo de averiguações motivado por uma queixa do Sport Lisboa e Benfica contra a Agência Lusa.

Entidade reguladora apresenta participação ao Ministério Público contra o FC Porto – SAD

O Conselho Regulador da ERC aprovou hoje uma deliberação que prevê a participação ao Ministério Público contra o FC Porto – SAD, “para efeito do apuramento da responsabilidade penal dos agentes envolvidos, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 8º e nº 3 do artigo 67º dos seus Estatutos, que impõem à ERC o dever de assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa e de garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias.”

Em causa esteve uma queixa do jornal Correio da Manhã contra o Futebol Clube do Porto – SAD, por, em 2 e 3 de Abril de 2008, dois jornalistas deste diário terem sido impedidos de assistir a conferências de imprensa organizadas e promovidas por esta entidade.

Na mesma deliberação, que considerou procedente a queixa do jornal, o Conselho Regulador da ERC deliberou “instar a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD a salvaguardar o direito de acesso dos jornalistas a eventos de natureza idêntica ou outros em que prevaleça o mesmo direito”.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2008